



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".  
2021 - 2024



PORTARIA Nº. 142, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre a designação de Servidora Efetiva ao Exercício das Funções de Auxiliar de Serviços Gerais".*

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de provimento e exercício das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar fora do Município de Francisco Badaró/MG;

**Considerando** o princípio da economicidade e eficiência administrativa;

**Considerando** a disponibilidade e interesse de servidora efetiva apta ao desempenho das funções;

**Considerando** a necessidade urgente de definir um Auxiliar de Serviços Gerais para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, na Casa de Apoio a pacientes do Município de Francisco Badaró/MG, situada na Cidade de Belo Horizonte/MG;

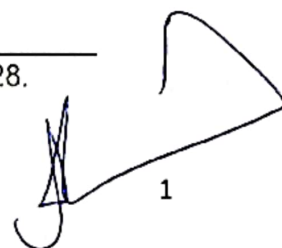
**Considerando** ser competência do Prefeito Municipal prover os cargos públicos nos termos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a Servidora Silvana Aparecida Santos, Portadora do Registro Geral - Identidade Civil nº MG-13.228.126 e inscrita no

**PUBLICADO**  
05/11/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.  
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.  
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

  
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".  
2021 - 2024



Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 080.981.616-41, detentora do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, ao exercício das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O exercício da referida função não constitui acúmulo vedado de cargo público, pois as funções e remunerações serão exclusivamente as consignadas para a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 3º** - Durante o exercício das atribuições de Auxiliar de Serviços Gerais, faz a servidora jus ao vencimento e demais acréscimos pecuniários inerentes à função.

**Art. 4º** - Fica concedida gratificação no importe de 100% (cem por cento), a servidora Silvana Aparecida Santos, sobre o seu salário base, em conformidade com o artigo anterior, em razão do desempenho das funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, na Casa de Apoio a pacientes do Município de Francisco Badaró/MG, situada na Cidade de Belo Horizonte/MG.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró/ MG, 05 de novembro de 2021.

Antônio Reginaldo Martins Moreira  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró-MG

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
05/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.

Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.

E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br